

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002.002.014/2022

Resposta ao pedido de esclarecimento:

- 1) O valor a ser cadastrado no sistema BBMNET ;e o valor unitário da taxa de transação? Ou seria o maior valor global da taxa de transação conforme modelo de proposta anexo II?

Resposta: Conforme estipulado no item 4.6 do edital: “4.6. A proposta de preços deverá conter o valor total ofertado para o lote, em moeda corrente nacional (real), com até duas casas decimais.”

- 2) O valor mínimo de agenciamento a ser aceito é R\$ 0,01 (um centavo)?

Resposta: O Edital não declara valor mínimo de proposta. Entretanto, conforme disposto no item 6.2, a proposta de valor muito baixo poderá levar à necessidade de demonstração de sua exequibilidade pela proponente: “6.2. Será considerado inaceitável, para todos os fins, a proposta que apresentar preço manifestamente superior ao estimado para a contratação ou inexecuível. Assim, quando necessário, o Pregoeiro poderá solicitar a empresa participante que demonstre a exequibilidade de seus preços.”

- 3) Será desclassificado taxa de agenciamento R\$ 0,00 (zero)?

Resposta: Conforme acórdão TCU n.º 554/2015, “de que as licitantes possuem comprovadamente forma de remuneração do serviço por meio do recebimento de incentivos das companhias aéreas, realidade contratual do setor.”, sendo claro que tal situação é prática comum no mercado, percebe-se que o lucro das agencias não advém somente da RAV, motivo pelo qual não serão desclassificadas propostas com valor igual a R\$ 0,00 (zero reais).

Este entendimento está expresso no item 11.1.3 do Edital: “11.1.3. Na hipótese de a CONTRATADA ofertar “RAV” igual ou inferior a 0 (zero), não haverá pagamento ou reajuste da RAV. Ainda no tocante à “RAV” inferior a 0 (zero), incumbe à CONTRATADA a expressa concessão de desconto e o destaque na fatura dos serviços por ocasião de sua apresentação ao CBCP.”

- 4) Será necessário o cadastro da documentação no sistema BBMNET até a data de abertura da sessão?

Resposta: A documentação das empresas participantes deve ser cadastrada no sistema juntamente com a proposta, vejamos: “4.2. Os participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com

os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento de propostas.”



Aline Nere Duarte Fehr Sardinha
Pregoeira